

**LEI Nº 264/2017**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, Iremar Flôr de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 248/2016 de 21/12/2016, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

**06.000-SEC. DE EDUCAÇÃO**

12– Educação	
361 – Ensino Fundamental	
2009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
2057 – Programa de Educação Jovens e Adultos-Peja	
31.90.04 –Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
33.90.30- Material de Consumo	19.500,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>57.500,50</b>

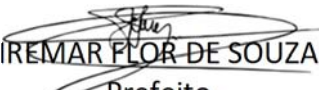
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através do Excesso de Arrecadação da receita do Programa Peja liberada pelo FNDE.

**06.000-SEC. DE EDUCAÇÃO**

17.21.35.99.01- Transferências de recursos do FNDE Peja	
	57.500,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>57.500,50</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2017.

Pilões/PB 06 de Novembro de 2017.

  
**IREMAR FLÔR DE SOUZA**  
Prefeito